



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

L E I N° 1.882/20

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.756, DE 17 DE MAIO DE 2017, QUE INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E A GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Confere nova redação à súmula e ao parágrafo único do artigo 2º da Lei n° 1.756/2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

"SÚMULA: INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E A FISCALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

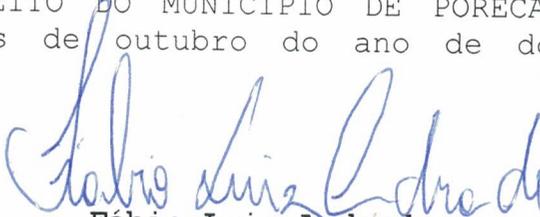
Art. 2º - ...

...

§ Único - O Controlador Interno ficará responsável pela fiscalização do Portal da Transparência."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23.10.2020).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito

